



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5570/2024
EDITAL Nº 3511/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato de R\$ 1.001.890,17 (um milhão, um mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos), passará a ser de R\$ 1.023.951,49 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) representando um acréscimo de R\$ 22.061,32 (vinte e dois mil e sessenta e um centavos, com trinta e dois centavos), que representa um aumento percentual de 2,20% sobre o valor atualizado do contratado, conforme Parecer Técnico nº 54/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2025.

Empresa TR Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

REF:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ARLINDO DUARTE E SILVA JARDIM – Contrato Administrativo nº 5570/2024; Processo Licitatório nº 3511/2023		
EMPRESA:	TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.411.971/0001-06		
ORIGEM:	SMPMA	DATA:	25/07/2025
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO		

PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 54/2025

O presente parecer técnico tem como objetivo a necessidade de execução de serviços adicionais para conclusão da obra de pavimentação das Ruas Arlindo Duarte e Silva Jardim – Contrato nº 5570/2024, solicitados por Ofício da empresa executora da obra, T.R. Engenharia e Construções Ltda, datado de 8 de maio de 2025.

O aditivo contempla a execução de 306,30 metros de meios-fios em concreto pré-fabricado. Estes meios-fios não estavam previstos na planilha orçamentária original, pois haviam calçadas em concreto existentes no local, porém para que o eixo da via pudesse ser executado conforme o projeto, foi necessário incluir os meios-fios. O mesmo foi decidido em reunião da empresa com o Fiscal da Obra na ocasião, o servidor Fernando César Nubias Pereira, que autorizou a execução do serviço. A planilha original de proposta de aditivo apresentada pela empresa junto ao ofício de 08/05/2025 contemplava também a execução de serviços de drenagem, porém em reunião posterior com o corpo técnico desta Secretaria, ficou acordado que por hora a drenagem não será executada, motivo pelo qual este serviço não consta na planilha aprovada, em anexo.

A obra foi licitada em R\$ 1.001.890,17 (um milhão, um mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos). Houve a necessidade do presente **aditivo no valor total de R\$ 22.061,32** (vinte e dois mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 16.545,99 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de material e R\$ 5.515,33 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos) em mão de obra.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de UNESCO



O orçamento original, de R\$ 1.001.890,17 (um milhão, um mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos), **passou para R\$ 1.023.951,49** (um milhão, vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). O **acréscimo equivale a 2,20 % do valor contratado.**

É o parecer.

Caçapava do Sul, 25 de julho de 2025.

André de Souza Pereira
Arquiteto e Urbanista – CAU A57762-6
GTEAU-SMPMA
Fiscal da Obra – Contrato nº 5570/2024